



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

REDAÇÃO FINAL Nº 1.316, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$156.471,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 156.471,79

Excesso

02 06 01 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

271	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	150.000,00
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2006 1 701
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	002 023	Emenda Par. Estadual Lucas Torres	

Superav Financeiro

02 06 01 Secretaria de Agricultura - SEMAGRI

272	20.608.0002.2026.0000	GESTÃO INTEGRADA	6.471,79
	4.4.90.52.00	OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADE DA SEMAGRI EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 023	Emenda Par. Estadual Lucas Torres	

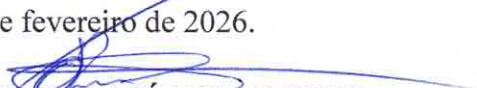
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso: REABERTURA 150.000,00

Superávit Financeiro: REABERTURA 6.471,79

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Convênio nº 700/2025/PGE-SEAGRI - LUCAS TORRES

Gabinete da Presidência, 25 de fevereiro de 2026.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026